

*Câmara*

**Lei nº 3.591, de 20 de dezembro de 2006.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.591/2006:

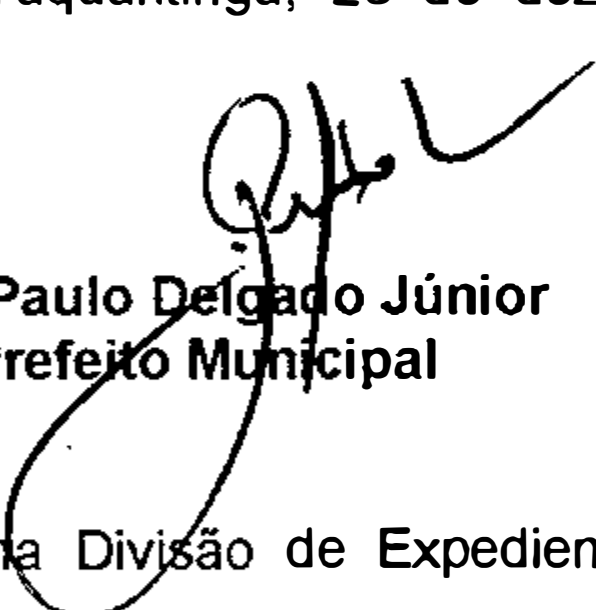
**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para aquisição de um imóvel para a sede própria do Instituto, com a seguinte descrição orçamentária:

|                                |                                         |                       |
|--------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| <b>03.00.00.000</b>            | <b>- PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQ.</b>  |                       |
| 03.01.00.000                   | - Superintendência                      |                       |
| 459061.99-09.272.0090.2.051000 | - Investimento para aquisição de imóvel | 130.000,00            |
|                                |                                         | =====                 |
| <b>TOTAL.....</b>              |                                         | <b>R\$ 130.000,00</b> |

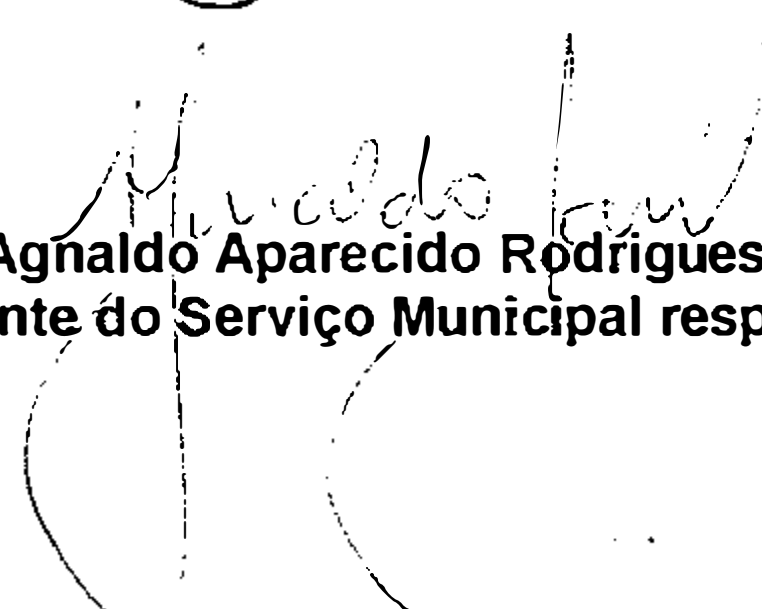
**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do repasse de verba pelo Banco Nossa Caixa S/A, conforme contrato firmado em 15 de agosto de 2006.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de dezembro de 2006.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão